



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7261/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

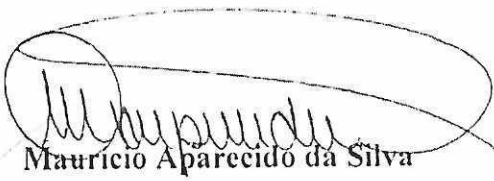
Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **JUDITE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO**, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 819,87 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei R\$- 117,13 (cento e dezessete reais e treze centavos), perfazendo assim o total de R\$- 937,30 (novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6533/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 28 de abril de 2020.




Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal